

Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

REVOGADA PELO ART 2º DA PORTARIA Nº 93/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 22/12/2023

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE JUNHO DE 2018 1

Nomeia Assessores para os empregos comissionados especificados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7°, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018:

Considerando o disposto na Portaria CFMV n.º 75, de 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Lôbo Gonçalves, empregada efetiva do CFMV, matrícula n.º 0445, inscrita no CPF/MF sob nº 606.512.101-00, para o emprego comissionado de Assessora da Presidência do CFMV. REVOGADO ²

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), observado o disposto no inciso II, do artigo 4º da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018.

§2º As atribuições da Assessora da Presidência, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 1º da Portaria CFMV nº 75/2018.

Art. 2° Nomear Melissa Freitas Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 692.687.541-34, para o emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV. REVOGADO. ³

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). 4

⁴ O § 1º do art. 2º está com nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 32, de 09/03/2020, publicada no DOU de 12/03/2020, Seção 2. pág. 67.



¹ Publicada no DOU, de 18/06/2018, Seção 2, pág. 65

² O art. 1º e seus parágrafos foram revogados pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 69, de 25/06/2021, publicada no DOU de 28/06/2021, Seção 2, pág. 53 da PORTARIA 2/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 5/1/2023. Publicada no DOU de

³ O art. 2º e seus parágrafos estão revogados pelo art. 2º da PORTARIA 2/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 5/1/2023. Publicada no DOU de 5/1/2023, Seção 2, Edição 5, página 46.



Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

- §1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). ⁵
- §2º As atribuições da Assessora Administrativa, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 2º da Portaria CFMV nº 75/2018.
- § 3º O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento mensal de FGTS.
- **Art. 3º** Nomear Viviane Marques de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 043.446.797-92, para o emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV.
- § 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- §1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). ⁶
- §1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). ⁷
- § 2º As atribuições da Assessora Administrativa, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 2º da Portaria CFMV nº 75/2018.
- § 3º O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento mensal de FGTS.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria n.º 68/2018 (DOU nº 111, de 12/06/2018, S.2, pg.55) e as disposições em contrário.
- **Art. 5º** Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos quinze dias do mês de junho de 2018.

Francisco Cavalcanti de Almeida Presidente do CFMV CRMV-SP nº 1012

⁷ O § 1º do art. 3º está com nova redação dada pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 105, de 1º/10/2021, publicada no DOU de 18/10/2021, Seção 2, pág. 63.



⁵ O § 1º do art. 2º está com nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 105, de 1º/10/2021, publicada no DOU de 18/10/2021, Seção 2 pág 63

⁶ O § 1º do art. 3º está com nova redação dada pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 32, de 09/03/2020, publicada no DOU de 12/03/2020, Seção 2, pág. 67.